

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	
CNPJ/MF nº 27.902.165/0002-96 - NIRE 33.3.0035572-3	
Ata Lavrada da Assembleia Geral Extraordinária Realizada aos 11 dias do mês de novembro de 2025	
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 09hrs00min, na sede social da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, sita à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, Sala 902, no bairro da Barra da Tijuca, CEP 22.775- 057. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença de acionista detentora da totalidade das ações representativas do Capital Social da Companhia ("Acionista"), nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, arquivado em sua sede. 3. MESA: Presidida pelo Sr. Daniel Lafer Matandos e secretariada pela Sra. Carolina de Farias Vilela. 4. ORDEM do Dia: deliberar sobre (i) a conversão do valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), transferidos à Companhia por sua Acionista a título de adiantamento para futuro aumento de capital em efetivo aumento de capital; (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, como forma de refletir a conversão sobre que se delibera conforme item "iii"; (iii) a autorização à administração da Companhia, em sendo o caso, para tomar quais medidas sejam necessárias como forma de efetivar as decisões tomadas durante esta assembleia geral.. 5. DELIBERAÇÕES: Após exame das matérias descritas na ordem do dia, sendo autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos em conformidade com o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., a única Acionista da Companhia deliberou pelo quanto se transcreve abaixo: 5.1. Aprovação. AAcionista aprovou a conversão do valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), transferido por ela própria à Companhia aos 18 dias do mês de junho do ano corrente, do status de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), nomenclatura, inclusive, da conta em que ficou alocado o recurso até então, de forma que passe a ser considerado efetivo aumento do capital social da Companhia. (i) Conversão. A conversão a que aqui se refere é ato equivalente àquele de aumento de capital social, exigindo que lhe sejam atribuídas as formalidades legais necessárias, pelo que a deliberação da Acionista, conforme 5.1., acima, passa a ser destrinchada no subitens seguintes (ii) Valor Majorado. A majoração do valor do capital social da Companhia ora aprovada, no valor der R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), faz com que o capital social da Companhia passe de R\$ 2.032.018.218,00 (dois bilhões, trinta e dois milhões, dezoito mil e duzentos e dezoito reais) para 2.047.018.218,00 (dois bilhões, quarenta e sete milhões, dezoito mil, duzentos e dezoito reais). (iii) Ações Emitidas. Como forma de viabilizar a subscrição do valor ora aumentado no capital social da Companhia, esta última realiza a emissão, ao pareamento de um para um, do total de 15.000.000 (quinze milhões) de novas ações, todas que são ordinárias, nominativas e não possuem valor nominal. Se até a realização desta assembleia, o capital social da Companhia era representado por 3.595.101.251 (três bilhões, quinhentas e noventa e cinco milhões, cento e uma mil, duzentas e cinquenta e uma) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a partir da aprovação ora detalhada, passa a ser representado por 3.610.101.251 (três bilhões, seiscentas e dez milhões, cento e uma mil, duzentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, inscritas integralmente pela Acionista presente, conforme qualificada abaixo. (iv) Preço de Emissão. Fixado de maneira individual, por ação, no valor de R\$ 1,00 (um real), estabelecido com base no quanto versa o Art. 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A. (v) Subscritora. As quinze milhões de ações ora emitidas como forma de representar o efetivo aumento de capital social da Companhia são ora inscritas única e exclusivamente pela Acionsita CAP TC Torres e Participações S.A., uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.878.487/0001-21, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300541570, que tem sede em São Paulo/SP, sita à Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001. (vi) Boletim de Subscrição. O respectivo boletim de subscrição, imprescindível à realização do aumento de capital ora pretendido, tal como inerente à operação de cunho societário-financeiro ora realizada, consta da ata lavrada desta assembleia geral extraordinária na forma de seu Anexo I. (vii) Registro de Ações. A Acionista da Companhia faz consignar em ata a obrigação da administração da Companhia, em especial da Diretoria, sem prejuízo de quaisquer obrigações que recaiam sobre os conselheiros administrativos na forma da lei, de proceder ao respectivo registro da movimentação acionária ora ocorrida, no Livro de nº de Ordem 01 do Registro de Ações da Companhia. (viii) Por fim, a Acionista solicita seja devidamente pontuado que todos os critérios legais cujo cumprimento fosse obrigatório para realizar o aumento de capital ora deliberado, estavam plenamente satisfeitos e cumpridos, incluindo, mas não se limitando ao de estar o capital social totalmente integralizado antes que se proceda a qualquer majoração posterior. 5.2. Ato contínuo, em consideração à deliberação anterior e seu impacto nos termos e condições que regulam a existência da Compahia sob a forma de seu Estatuto Social, a Acionista aprovou fosse dada nova redção ao Artigo 5º do Estatuto Social, que passa, portanto, a vigorar da seguinte forma: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.047.018.218,00 (dois bilhões, quarenta e sete milhões, dezoito mil, duzentos e dezoito reais), dividido em 3.610.101.251 (três bilhões, seiscentas e dez milhões, cento e uma mil, duzentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único - O capital social subscrito e não integralizado pelos acionistas será pago nos termos e condições estabelecidos nos respectivos boletins de subscrição, mediante chamada da Assembleia Geral". 5.3. Por fim, a Acionista autorizou a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui tomadas, desde o registro desta Ata lavrada da Assembleia Geral no competente registro do comércio, até a assinatura de eventuais documentos, principais e/ou acessórios, realização de publicações, e o que mais for requisitado dentro da lei. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos presentes, o sendo em via eletrônica, na forma autorizada pela Instrução Normativa 81 de 2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração ("IN 81/20" e "DREI") em seu artigo 36. Mesa: Daniel Lafer Matandos – Presidente – e Carolina de Farias Vilela – Secretária. Acionista presente: CAP TC Torres e Participações S.A. Rio de Janeiro/RJ, 11 de novembro de 2025. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, arquivado na sede da Companhia. Mesa: Daniel Lafer Matandos - Presidente, Carolina de Farias Vilela - Secretária Acionista: CAP TC Torres e Participações S.A. Por: Carolina de Farias Vilela e Daniel Lafer Matandos Diretora Comercial / Diretor Financeiro HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 27.902.165/0002-96 - NIRE 33.3.0035572-3 Ata Lavrada da Assembleia Geral Extraordinária Realizada aos 11 dias do mês de novembro de 2025 Anexo I Boletim de Subscrição de Ações. Subscritor: CAP TC Torres e Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.878.487/0001-21, com sede na cidade de São Paulo/SP, sita à Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º Andares, bairro do Itaim Bibi, CEP 04.534-001, ora representada por seu Diretor Financeiro, Sr. Daniel Lafer Matandos, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.353.134-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.627.078-16 e por sua Diretora Comercial Carolina de Farias Vilela, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.424.964-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.604.854-39, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, e que possuem endereço comercial no mesmo local da sede da pessoa jurídica que apresentam. Ações Subscritas: 15.000.000,00 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. Valor da Subscrição: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Valor Integralizado e Forma da Integralização: As ações subscritas são totalmente integralizadas, nesta data, mediante conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, realizado pela Acionista à Companhia em 18 de junho de 2025. Rio de Janeiro/RJ, 11 de novembro de 2025. Mesa: Daniel Lafer Matandos - Presidente, Carolina de Farias Vilela Secretária Acionista: CAP TC Torres e Participações S.A. Por: Daniel Lafer Matandos e Carolina de Farias Vilela Cargo: Diretores	

